



PORTARIA CONDOESTE N.º 003/P, DE 01/04/2024: EXONERA DO EMPREGO PÚBLICO DE CONFINÇA DE CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE**, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **Gabriel Rosa**, do emprego público de confiança de Chefe do Setor de Contrato do CONDOESTE, a partir de 02/04/2024.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 01 de abril de 2024.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.04.01 10:16:38 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

em Mimoso do Sul e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL/ES.

Considerando o Decreto nº 501-S, de 23 de março de 2024, do governo do Estado do Espírito Santo, que declara Situação de Emergência, na área dos Municípios de Alegre, Alfredo Chaves, Apiacá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Guaçuí, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta, afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.

Considerando o Decreto nº 058, de 26 de março de 2024, do município de Mimoso do Sul/ES, que declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Mimoso do Sul/ES, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (COBRADE Nº 1.3.2.1.4), conforme legislação aplicada.

Considerando a ocorrência das fortes chuvas que afetou drasticamente o município de Mimoso do Sul, dentre as quais há registro de inundações, deslizamentos, escorregamentos, danos materiais, prejuízos públicos com obstrução de estradas, pontes e bueiros, dificultando o tráfego de veículos e pessoas, problemas para o abastecimento de água potável e distribuição de energia elétrica, considerável número de desabrigados e desalojados, além de óbitos e desaparecidos.

Considerando que o Consórcio Público da Região Polo Sul, possui sua sede administrativa à Rua Maria Josefina de Rezende, S/N, Bairro Serra em Mimoso do Sul, e que a enchente encobriu todo o primeiro piso do imóvel, sede do CIM POLO SUL, no qual encontra-se instalada a área administrativa deste consórcio público, arrastando móveis, equipamentos, processos administrativos, documentos processuais existentes nos armários, dentre outros tantos, e aqueles que ficaram estão debaixo da lama deixada pela inundação do imóvel.

Considerando que todos os computadores da sede administrativa foram atingidos pela enchente, com perda das informações e documentos que não estavam em sistemas com *back-up* em nuvem e que, diante da situação do imóvel, torna-se impossível o retorno ao funcionamento da sede administrativa do CIM POLO SUL, de forma presencial, no imóvel sede deste consórcio público.

Considerando que somente após a baixa das águas da enchente será possível iniciar as atividades de limpeza e tentativa de recuperação dos móveis, equipamentos, e outros bens e produtos existentes na sede do CIM POLO SUL, bem como realizar um diagnóstico inicial da situação real existente.

Considerando a importância na continuidade de pagamentos a servidores, fornecedores de insumos e prestadores de serviços.

Considerando que o CIM POLO SUL necessita se

adequar à nova situação de calamidade pública, protegendo seus servidores e mantendo o serviço adequado e eficaz a população.

Considerando que o CIM POLO SUL deverá fazer aquisições de equipamentos, insumos e demais produtos relacionados para substituição dos que foram afetados pela Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4.

Considerando que o CIM POLO SUL deverá fazer contratações para reforma da sede do consórcio, para restabelecer às condições necessárias de utilização da mesma, que foi afetada pela Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4.

Resolve,

Art. 1º - Declarar Situação de Calamidade Pública por Emergência no âmbito do CIM POLO SUL.

Art. 2º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de março de 2024, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogada. Mimoso do Sul - ES, 01 de abril de 2024.

Sérgio Farias Fonseca

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1293560

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º 003/P, DE 01/04/2024: EXONERA DO EMPREGO PÚBLICO DE CONFINÇA DE CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto do Consórcio, RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar Gabriel Rosa, do emprego público de confiança de Chefe do Setor de Contrato do CONDOESTE, a partir de 02/04/2024.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 01 de abril de 2024.
 JOÃO GUERINO BALESTRASSI
 Presidente CONDOESTE
 Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1293541

Consórcio Público Rio Guandu

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

PREÂMBULO:

O CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU (CPRG), pessoa jurídica de direito público, Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.946.0001/01, com sede estabelecida na Avenida Presidente Vargas, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000, por meio da Comissão Especial Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo nº 02/2024 do CPRG, nomeada por meio da Portaria nº 07/2024, torna público por este EDITAL, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024** de acordo com o plano de cargos previsto na Cláusula Décima Sétima e no anexo II do Contrato de Consórcio Público do CPRG, atendendo às necessidades temporárias e de excepcional interesse público e em conformidade com as normas deste Edital conforme deliberação na 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do CPRG (Ata 01/2024) realizada em 23 de fevereiro de 2024 e autorizada pela Resolução nº 03/2024.

O CPRG atualmente é composto por 05 (cinco) municípios todos do Estado do Espírito Santo, atuando como órgão técnico do Licenciamento Ambiental das atividades de impacto local nos municípios de Baixo Guandu, Brejetuba, Conceição do Castelo, Itaguaçu e Laranja da Terra e na elaboração e execução de projetos de conservação de água e solo, entre outros. O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação e cadastro de reserva visa a seleção de pessoal para atender às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com os objetivos discriminados no Protocolo de Intenções do CPRG, buscando sobretudo o desenvolvimento regional a partir do fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado se realizará na Sede Administrativa e Operacional do CPRG situado à cidade de Afonso Cláudio/ES, será regulamentado pelas regras contidas na Lei 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, que regulamentam os Consórcios Públicos, junto com o Contrato de Consórcio Público do CPRG, e pelo presente Edital, executado pela Comissão Especial Avaliadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do CPRG, por meio da Portaria CPRG nº.07/2024, devidamente publicada em sua Imprensa Oficial.

1.1.1. As vagas a serem preenchidas por este Processo Seletivo constituem parte do quadro próprio do CPRG, e servirá, especialmente, para executar as atividades do Consórcio em relação as demandas do setor administrativo, do Licenciamento Ambiental Municipal e na elaboração e execução de projetos de conservação de água e solo, entre outros.

1.1.2. Como condição para contratação ao cargo

objeto deste processo de seleção o candidato não poderá exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal, art. 37, XVI, alíneas a, b, c, no momento da contratação.

1.2. O processo de seleção dos candidatos se dará **por meio da realização de análise de currículo e entrevista profissional.**

1.3. A especificação sobre os "cargos" a serem contratados, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no ANEXO II deste Edital.

1.4. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo com base no Regime Jurídico de Direito Administrativo, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), conforme disposto no § 2º do Art. 6º da Lei Federal nº 11.107/2005.

1.5. O prazo de vigência do contrato de serviço temporário será a partir da sua assinatura e o seu término **em até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período **uma única vez.**

1.6. Os valores constantes no ANEXO II deste edital estarão sujeitos aos descontos dos encargos trabalhistas legais pertinentes.

II - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO A SEREM COMPROVADAS NA OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.

2.5. Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação.

2.6. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" válida conforme regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com no mínimo 02 (dois) anos de expedição, no caso das vagas de Analista Ambiental I.

III - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. No momento da inscrição, serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item II deste Edital, e no subitem 4.7. Não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, que selecionado, perderá o direito à contratação.

3.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição ANEXO I, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.3. Um mesmo candidato não poderá se responsabilizar pela inscrição de outro candidato, inclusive por Procuração.

3.4. O candidato poderá nomear por procuração, com firma reconhecida, outra pessoa para representá-lo na entrega das documentações, exceto para outro candidato.

3.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.6. O Formulário de inscrição ANEXO I é pessoal e intransferível, salvo as hipóteses onde os poderes são transferidos por meio de procuração. O Formulário será disponibilizado no site: <https://consorcioguandu.es.gov.br>, durante o período de